

# Prezada família,

**esperamos que esteja bem!**

Agradecemos a confirmação do interesse em continuar os estudos na Rede Escolar do SESI-SP.

Aproveitamos para ressaltar que a matrícula ocorrerá no período de 21/11 a 22/12/22 na escola.

Para a matrícula é necessário que o aluno esteja adimplente com todos os pagamentos das mensalidades escolares e material didático.

Caso seja necessário regularizar alguma pendência financeira, deverá entrar em contato com a escola ou acessar o portal financeiro <https://portalfinanceiro.sesisenaisp.org.br> até **7/12/22**. Como alternativa, os débitos existentes poderão ser quitados à vista ou de forma parcelada, no cartão de crédito.



## Tabela de Preço de Mensalidade Escolar para o ano letivo de 2023

### BENEFICIÁRIO

12 Mensalidades	Anual
R\$ 471,60	R\$ 5.659,20

### NÃO BENEFICIÁRIO

12 Mensalidades	Anual
R\$ 565,36	R\$ 6.784,32

## Material Didático

É responsabilidade da família providenciar o material didático, de acordo com o ano letivo do estudante. O material didático é parte integrante da proposta educacional do SESI-SP, portanto a aquisição é obrigatória.

## Quando realizar a compra do material didático?

As vendas terão início a partir de **26/01/2023** no **Portal do SESI** (<https://portal.sesisp.org.br>), com login e senha que já possui. Após login, clicar na lousa “SESI-SP Editora”

## Tabela de Preço de Material Didático Escolar para o ano letivo de 2023

Preço da Coleção
R\$ 482,69



# Isenção de Mensalidade Escolar por baixa renda

Para 2023, o SESI-SP poderá conceder isenção do pagamento de mensalidade escolar aos alunos dos Ensinos Fundamental e Médio, limitado ao que consta no Regulamento do SESI, no artigo 69, parágrafo 1º.

## Quem poderá solicitar a isenção?

- aluno que tiver situação familiar que se caracterize pela aferição de renda per capita igual ou inferior a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), levando-se em conta que tal situação será calculada pelo total da renda familiar, dividido pelo número de pessoas que comprovadamente moram na mesma residência do responsável ou;
- que possui inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, com os dados atualizados há menos de 2 anos com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa ou ter renda mensal familiar TOTAL de até três salários-mínimos.

## Qual será o período para a solicitação?

O período será o mesmo da matrícula. A solicitação deverá ser realizada diretamente na Escola.



# Documentação exigida para solicitação de isenção:

## 1. Aluno pagante de mensalidade escolar em 2021 e isento de mensalidade escolar em 2022:

- Ficha de Solicitação de Isenção e;
- Termo de Consentimento de Uso de Dados Pessoais.

## 2. Aluno isento de mensalidade escolar em 2021 e 2022 ou aluno pagante em 2022:

### 2.1. Para aluno inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal

- Comprovante de Cadastro (Ministério da Cidadania) que conste o nome do aluno(a) e seu respectivo NIS (Número de Identificação Social) e;
- Ficha de Solicitação de Isenção e;
- Termo de Consentimento de Uso de Dados Pessoais.

### 2.2. Para Aluno NÃO inscrito no Cadastro Único com renda per capital igual ou inferior a R\$ 1.212,00

- Ficha de Solicitação de Isenção e;
- Termo de Consentimento de Uso de Dados Pessoais e;
- RG e CPF (ou certidão de nascimento para menores de idade) e;
- Três últimas contas de energia elétrica, água e telefone fixo ou celular do responsável e;
- Comprovante de endereço dos dependentes maiores de 16 anos e familiares que compõe a Ficha de Solicitação de Isenção e;
- Carteira de Trabalho digital emitida pelo site <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital> e registro de trabalho atualizado OU Carteira de Trabalho física dos responsáveis e dependentes maiores de 16 anos de idade (1ª página da CTPS com o N° e fotografia), página de qualificação civil e de registro de trabalho atualizada, que poderá ser emitida pela empresa).

Na impossibilidade de algum dependente apresentar a CTPS, deverá elaborar declaração de hipossuficiência + declaração assinada informando que não exerce atividade remunerada e que não possui registro em CTPS.

Caso o responsável ou integrante da família se enquadre em situação abaixo, além dos documentos listados acima, deverá apresentar:

- Trabalhador Formal: comprovante de renda (holerite) dos três últimos meses;
- Integrante que não Exerce Atividade Remunerada: declaração assinada informando que não exerce atividade remunerada e que não possui registro em CTPS;

- Autônomo/Informal: declaração assinada;
- Microempresário: Pró-labore, emitido e assinado por contador (com informação do CRC);
- Liberal: cópia do registro no conselho de classe. Exemplos: CRO para Dentista, CREA para Engenheiro ou Arquiteto;
- Aposentado/Pensionista: os três últimos extratos emitidos pelo site da previdência social ou outro documento que comprove o valor recebido mensalmente.

## **Isenção ou Desconto de 50% no Material Didático**

O SESI-SP também poderá conceder isenção ou desconto do material didático para o aluno isento de mensalidade escolar que tiver situação familiar que se caracterize pela aferição de renda per capita:

- igual ou inferior a 1/2 salário-mínimo (isenção do pagamento) ou;
- superior a 1/2 salário-mínimo até 1 salário-mínimo (desconto de 50%).

Não é necessário que o responsável solicite a isenção ou desconto de 50% do valor do Material Didático para o SESI-SP. Caso a solicitação de isenção de mensalidade escolar seja deferida, o aluno automaticamente terá direito a isenção ou desconto do material didático de acordo com as faixas de renda apresentadas acima.

Continuaremos investindo na qualidade da educação e contamos com a sua parceria para mais um ano cheio de desafios e conquistas.

Atenciosamente,  
Gerência Executiva de Educação

